

## RESOLUÇÃO Nº 08/2017

### Institui o Conselho de Colação de Grau.

O Diretor Geral da Faculdade Integrada de Santa Maria, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Manual de Formatura pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 6ª Sessão, realizada em 11 de setembro de 2017,

### RESOLVE

Instituir o Conselho de Colação de Grau, conforme o previsto no Manual de Formatura, Capítulo VIII, Seção I.

**Art.1º.** O Conselho de Colação de Grau será composto pelos membros abaixo relacionados:

- I – Diretor(a) Acadêmico(a);
- II – Coordenador(a) do Curso de Administração;
- III – Coordenador(a) do Curso de Enfermagem;
- IV – Coordenador(a) do Curso de Psicologia;
- V – Coordenador(a) do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial;
- VI - Um representante do Setor de Documentação;
- VII - Um Presidente de Comissão de Formatura indicado e eleito por seus pares.

**Parágrafo primeiro:** A designação deste Conselho dar-se-á através de Portaria emitida pela Direção Geral.

**Parágrafo segundo:** A este Conselho compete acompanhar e referendar as sugestões e decisões da Comissão de Formatura.

**Art.2º.** No penúltimo semestre do Curso, a Comissão de Formatura, deverá solicitar na Secretaria Geral o requerimento a ser preenchido com as informações da Sessão solene de colação de grau, para a abertura de um Processo, a ser enviado ao Conselho de Colação de Grau para análise e parecer.

**Art.3º.** São atribuições do Conselho de Colação de Grau:

**I** - Providenciar e entregar à Comissão de Formatura o texto oficial do juramento, aprovado para o curso;

**II** - Solicitar ao Setor de Documentação a lista dos prováveis formandos, para conferência dos nomes junto à Comissão de Formatura;

**III** - Elaborar uma Agenda de Formaturas, na qual estará estabelecida as datas para as colações de grau solenes que será submetida à Direção Geral da Faculdade;

**IV** - Analisar e emitir parecer sobre a programação elaborada pela Comissão de Formatura para a sessão solene de colação de grau.

**Art.4º.** Os membros deste Conselho, deverão receber um exemplar do Manual de Formatura onde constarão as informações de todas as atividades que lhes compete, além das citadas nesta Resolução.

**Art.5º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol  
Diretor Geral